CONEDE

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONEDE

Aos trinta um dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dois minutos , aconteceu a 18ª Reunião ordinária do conede, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC, estando presentes: a Presidente Jussara Pedrosa Celestino da Costa; a Vice- Presidente Emília de Paiva Aguiar e o Secretário – Geral Pedro Santarém Penalber Junior e os demais membros: representando o Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas, João Climaco de Melo Junior e Nuria Baciquet Brasil; pela Associação Clube de Mães Dona Felicidade, Mercedes Ferreira de Souza; pelo Núcleo de Amparo Social Tomas de Aquino-Abrigo Moacyr Alves, Francisco de Assis Baima Rabelo; pela Associação dos Hemofílicos do Estado do Amazonas, João Batista da Costa Paula e Raimundo Valdinaldo da Silva Feitosa; pela Associação dos Deficientes Intelectuais do Estado do Amazonas, Maria Rosália Consentine Gaspar; pela Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações- Instituto Felippo Smaldone, Shirley Sueli Gomes Moura; pelo Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá, Cintia Rodrigues dos Santos; pelo Instituto Pcd Juntos Somos Mais Fortes, Nederson Iglas dos Santos Prado e Jaci Viega Diniz; pela Federação das Apaes do Amazonas, Ellen Rego de Souza; pela Associação Representativa de Classe dos Servidores Com Deficiência da Policia Civil do Estado do Amazonas, Moisés Rosa Pereira e Rodrigo Zanardo Escossio; pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, Hellen Cristina Prata da Silva; pela Secretaria de Estado Desporto e Lazer, Fernanda Montefusco da Silva; pela Superintendência Estadual de Habitação, Andressa Lima Pinheiro e pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Maria Jane Selma Bentes Trindade. Por fim, registrou-se a presença, na qualidade de ouvintes e convidados, de Gabriel Silva, representante da Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas, e de Geovana Carvalho de Souza, representante da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Após a conferência da frequência e a leitura da ata, a Presidente iniciou a sessão solicitando que a Secretária-Executiva em exercício, Abilane Amorim Nobre, realizasse a leitura das pautas da convocação, as quais consistiram em: Resolução; Eleição do próximo biênio; Aposentadoria da AMAZONPREV; Resolução de regularização das inscrições do CONEDE e Fiscalização. Após a leitura, a Presidente solicitou a inversão da ordem do dia, iniciando-a pela pauta referente à resolução de regularização das instituições no CONEDE. Para tanto, justificou a urgência devido ao início do novo exercício e à necessidade de habilitar as entidades que buscam inscrição no conselho. Ademais, informou que a minuta apresentada consiste na reprodução integral da resolução do ano anterior, com os mesmos requisitos e itens, havendo apenas a atualização do prazo para o exercício de 2026. Por fim, a Presidente consultou o colegiado sobre a necessidade de realizar a leitura técnica do documento ou se a verificação do texto anterior seria suficiente para a aprovação da republicação. O conselheiro Moisés apresentou uma sugestão quanto ao período de inscrições, propondo que o processo ocorra de forma contínua durante todo o ano, em vez de se restringir a períodos semestrais. Fundamentou sua proposta mencionando o modelo adotado no edital da Secretaria de Psicologia e Medicina, sugerindo que o CONEDE estabeleça um fluxo contínuo para permitir que as instituições realizem suas inscrições a qualquer tempo.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PD3B.DC46.AC41.AFCB/6C586AEF
Código verificador: **PD3B.DC46.AC41.AFCB** CRC: **6C586AEF**

Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 04/11/2026 às 11:52:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência -SEPCD e a saída de duas entidades, houve a necessidade de abrir três novas cadeiras para organizações da sociedade civil, a fim de manter a paridade do Conselho. Nesse sentido, sugeriu que apenas instituições devidamente inscritas e validadas pelo CONEDE possam pleitear assento, garantindo a legitimidade e o histórico de atuação das entidades no conselho. Propôs, como encaminhamento, a divulgação no grupo oficial do CONEDE da lista de todas as instituições consideradas aptas na última resolução normativa, para que, dentre estas, sejam eleitas as três representantes para as cadeiras vacantes. Por fim, informou que aproveitará o trâmite junto à Casa Civil para formalizar a substituição de membros titulares e suplentes solicitada por algumas instituições já integrantes, visando a regularização documental completa antes do início formal do procedimento eleitoral para o novo biênio, o qual será presidido pela sociedade civil. O conselheiro Nederson manifestou-se favorável à proposta, considerando-a justa, sendo acompanhado pelo consenso dos demais conselheiros presentes. A Presidente Jussara reiterou sua concordância com a proposta, buscando a validação do colegiado. Ressaltou, no entanto, a existência de uma questão jurídica complexa apontada pelo conselheiro Moisés, referente à ocupação de cadeiras por órgãos como o Tribunal de Justiça. Informou que a matéria deverá ser encaminhada à assessoria jurídica da Secretaria para análise, visto que há entendimentos de que a participação desses órgãos pode gerar conflito de interesses, conforme discussões em outras legislações. Concluiu afirmando que, caso se confirme tal impedimento, será necessária uma nova alteração na lei do Conselho, além dos ajustes para manutenção da paridade e abertura das novas cadeiras. A Vice-Presidente questionou se as alterações e inclusões de novos órgãos poderiam ser viabilizadas para o próximo biênio. Em resposta, a Presidente Jussara observou que, até o momento, não houve manifestação formal do Ministério Público pleiteando assento no conselho. O conselheiro Moisés, por sua vez, informou haver interesse por parte da Universidade do Estado do Amazonas -UEA em compor o colegiado. A Presidente ressaltou que sua experiência em outros conselhos demonstra dificuldades na nomeação de titulares e suplentes por parte de certos órgãos, citando que, mesmo após reiterados ofícios, algumas instituições permanecem sem indicar representantes, o que tem gerado impasses inclusive perante fiscalizações do Ministério Público Federal - MPF. Diante disso, sugeriu que entidades como a UEA e o Ministério Público oficializem formalmente o interesse junto ao CONEDE antes de qualquer alteração legislativa. Alertou, por fim, que a inclusão nominal em lei sem a devida contrapartida de participação pode levar à necessidade de futuras reformas para a exclusão desses membros e ajuste da paridade, citando como exemplo situações ocorridas no Comitê de Combate à Tortura e no Conselho de Direitos Humanos. O Secretário-Geral, Pedro Santarem, relatou sua experiência como conselheiro entre os anos de 2012 e 2014, mencionando que, à época, o Conselho de Direitos Humanos contava com assentos ocupados por representantes do Tribunal de Justiça e do Ministério Público. Em resposta, a Presidente Jussara observou que, durante o recente processo de reformulação, não houve manifestação de interesse por parte de órgãos como o Conselho Regional de Medicina, o que tornará necessária uma nova alteração legislativa para a exclusão dessas cadeiras ociosas. O conselheiro Nederson questionou se tal ausência refletiria falta de interesse das instituições. A Presidente reiterou que qualquer inclusão futura de entidades como a Universidade ou o Ministério Público

Folha: 17
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PD3B.DC46.AC41.AFCB/6C586AEF
Código verificador: **PD3B.DC46.AC41.AFCB** CRC: **6C586AEF**
Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 04/11/2026 às 11:52:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

grupo oficial do colegiado. A Vice-Presidente Emília de Paiva Aguiar sugeriu que, além do vestuário de identificação, fossem providenciadas ventarolas informativas para as ações de campo. Ressaltou que a atuação do conselho deve contemplar tanto a fiscalização quanto a orientação técnica, citando como exemplo a organização de espaços reservados para pessoas com deficiência em eventos artísticos. Em seguida, a Presidente Jussara comentou sobre a resolução apresentada pelo conselheiro Moisés, que dispõe sobre a obrigatoriedade de análise de processos administrativos sob a ótica dos direitos humanos, da Convenção Internacional e do princípio *pro homine* voltado à pessoa com deficiência. Após a Presidente solicitou a dilação do prazo para devolutiva, informando que a matéria será submetida à análise jurídica da SEPCD. Ficou definido que a finalização desta resolução será pauta prioritária da próxima reunião. Quanto aos questionamentos do conselheiro Nederson sobre a participação do conselho no Festival de Parintins, a Presidente ponderou que, embora a logística de deslocamento seja viável, o suporte com alimentação e hospedagem demanda articulação prévia. O conselheiro Nederson sugeriu que tais custos fossem arcados individualmente pelos membros. Contudo, a Presidente reiterou que a atuação como fiscalizador exige revezamento e escalas oficiais, o que dependerá de tratativas junto às Secretarias de Cultura e de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Por fim, o conselheiro Moisés apresentou como proposta de pauta o tema da promoção de servidores públicos com deficiência do Estado. Relatou que uma lei de 2020, de autoria do então Deputado Álvaro Campelo, foi alvo de questionamento jurídico por vício de iniciativa, sob o entendimento de ser matéria privativa do Poder Executivo. O conselheiro detalhou que a proposta visa reservar 10% das vagas de promoção já existentes para PCDs, baseando-se em estudos que indicam que esse grupo raramente ascende na carreira pelos critérios tradicionais de produtividade. Diante do exposto, sugeriu que o Conselho articule junto à Casa Civil para que o Governo do Estado reenvie a matéria à Assembleia Legislativa. A Presidente solicitou o envio do texto da referida lei para análise e fundamentação da proposta. O conselheiro Nederson dirigiu-se à Presidência e aos demais membros da Mesa Diretora para questionar se a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência possui validade legal para substituir o laudo médico nos processos de contratação em empresas privadas. Em resposta, o conselheiro Moisés pontuou a existência de normas federais e estaduais que regem a matéria. A conselheira Selma complementou a explicação, esclarecendo que, embora a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) tenha respaldo federal, a aceitação da carteira estadual pode variar conforme a instituição, sendo comum a exigência do documento estadual por órgãos locais. Por fim, o conselheiro Moisés ressaltou que, no âmbito corporativo, as empresas orientam-se primordialmente pelo cumprimento da legislação federal para a validação das cotas e contratações. A conselheira Selma aproveitou a oportunidade para solicitar a inclusão do tema "fibromialgia" na pauta da próxima reunião ordinária, visando discutir as demandas e direitos relacionados a essa condição no âmbito do conselho. O conselheiro Nederson propôs a inclusão de pauta referente aos episódios de constrangimento vivenciados por pessoas com deficiência em casas de shows e eventos. Relatou que, devido à demora na emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência por meio do aplicativo SASI, muitos usuários têm apresentado

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PD3B.DC46.AC41.AFCB/6C586AEF
Código verificador: **PD3B.DC46.AC41.AFCB** CRC: **6C586AEF**

Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 04/11/2026 às 11:52:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.